



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA

Projeto de Lei Nº 02/2024

PROTOCOLO Nº 1963/2024

LIVRO Nº 01 FLS. 114

DATA 06 de Feb de 2024

[Assinatura]  
ENCARREGADO

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para execução do Termo de Cooperação Técnica entre o município de Bom Jesus da Penha e a ELETROBRAS.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 127.289,07 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 05– Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0007 – Cidade do futuro

Projeto/atividade: 1.110 – Execução do Termo de Coop. Técnica com a ELETROBRAS

449051 – Obras e instalações .....R\$ 115.115,11

449051 – Obras e instalações .....R\$ 5.975,44

449051 – Obras e instalações .....R\$ 6.198,52

**Art. 2º.** De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado o valor de R\$ 115.115,11 de excesso de arrecadação, R\$ 12.173,96 de superávit financeiro.

**Art. 3º.** Fica autorizado a inclusão do Projeto/Atividade nº 1.110 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 1.533 de 23/06/2023) e no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei nº 1.459 de 25/10/2021).

**Art. 4º.** Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

**Art. 5º.** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações do Art.1º no limite máximo de 15%, para fins de utilização dos rendimentos bancários.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 05 de fevereiro de 2024.

[Assinatura]  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Justificativa

Senhor presidente e senhores vereadores.

Encaminho para apreciação dessa egrégia casa de Leis o Projeto de Lei N° 02/2024.

Devo esclarecer aos senhores Edis, que a abertura do crédito se refere ao Termo de Cooperação Técnica entre o município e a ELETROBRAS, TCT – PRF-011/2022.

O Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros pela ELETROBRAS, oriundos da Lei nº 13.280/2016, para a implantação de ações de eficiência energética em sistema de iluminação pública do Município de Bom Jesus da Penha, de acordo com projeto específico aprovado, visando promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública.

O valor total a ser repassado pelo convênio é de R\$ 605.452,77 e tem como contrapartida do município o valor total de R\$ 6.198,52.

**As instalações iniciaram-se em 2022, tiveram andamento durante o exercício de 2023 e restou para ser executado em 2024 o saldo de R\$ 127.289,07, sendo R\$ 121.090,55 de recursos que serão repassados pelo convênio e mais R\$ 6.198,52 de contrapartida municipal.**

Sendo assim, solicitamos aos nobres Edis a apreciação deste projeto de Lei para abertura do crédito do saldo do convênio, em **regime de urgência**, para que a administração possa dar continuidade aos trabalhos e conclusão o objeto fim deste convênio, visando melhorias na iluminação pública municipal.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 05 de fevereiro de 2024.

  
**NEI ANDRÉ FREIRE**  
**Prefeito Municipal**